



Odell
GLOBAL INVESTORS

Relatório e Contas 2017

ODELL PROTECÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO
MOBILIÁRIO FECHADO

ÍNDICE

1. CONTEXTO
 - i. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO
 - ii. ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO (OIC)
2. CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO
 - i. OBJECTIVO DO FUNDO
 - ii. POLÍTICA DE INVESTIMENTO
 - iii. ACTIVIDADE DO FUNDO
 - iv. PERSPECTIVAS PARA 2018
3. ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS
4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

1. CONTEXTO

i. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O quadro económico dos países exportadores de *commodities*, sobretudo exportadores de petróleo, como é o caso de Angola, prevalece particularmente difícil, dado que os mesmos continuam a ajustar-se do choque externo resultante da queda do preço do petróleo iniciada em 2014.

O 1.º semestre de 2017 iniciou com cotações para o preço do Brent de 55,47 USD/barril, tendo terminado com 47,92 USD/barril. O ano de 2017 terminou com cotações para o preço do Brent de 66,87 USD/barril, evidenciando uma maior estabilidade (valor médio anual de 55,71 USD/barril) e uma tendência de recuperação em relação aos mínimos verificados em Janeiro de 2016, inferiores a 35 USD/barril.

Os preços verificados em 2017 para o barril de Brent apresentaram valores significativamente superiores às previsões iniciais de 37 USD/barril (*Commodity Markets Outlook 2016*). Contudo, estes valores de preços de petróleo não foram suficientes para viabilizar a estabilização da economia Angola.

Tabela 1 – Evolução de indicadores macro entre 2014 e 2016 – Projecções de Fecho para 2017

	2014	2015	2016	2017 Projecções de Fecho
	Taxa de Crescimento Real			
PIB	4,8	2,8	1,1	1,1
PIB petrolífero	-2,6	6,5	0,8	-0,5
PIB não petrolífero	8,2	1,5	1,2	1,9
Taxa de Câmbio (Kz/USD)	98,3	120,1	164,02	165,9
Inflação (%)	7,5	14,3	38,5	22,9
Défice Fiscal (% do PIB)	-6,6	-3,3	-3,8	-5,3

Fonte: Orçamento Geral de Estado 2018

No ano de 2017 observou-se que a economia angolana continuou a passar por um período de alteração nos seus fundamentos, o que se reflectiu no desempenho dos vários sectores da



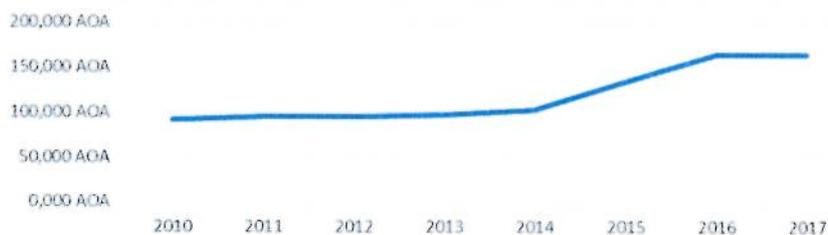
economia, em resultado da combinação das restrições de investimento e consumo interno e externo.

Relativamente à taxa de inflação, durante o ano de 2017 verificou-se uma tendência de redução da inflação homóloga, que em Janeiro de 2017 se cifrava em 40,39% e que em Dezembro de 2017 se situou em 26,26%, confirmando a tendência prevista no OGE 2017.

Esta tendência resulta da recuperação relativa do preço do petróleo, das acções de ajustamento na taxa de câmbio real, nos custos logísticos adicionais causados pelas alterações que se vão verificando na cadeia de importações e de produção e ainda da antecipação do aumento dos preços devido às expectativas de inflação e de desvalorização cambial.

Note-se que em relação à desvalorização cambial, a taxa de câmbio de venda de dólares americanos fixada pelo BNA manteve-se praticamente inalterada durante o ano de 2017, após 2 anos de variações bastante significativas (31,0% em 2015 e 22,6% em 2016), havendo expectativas de revisão das políticas cambiais durante o ano de 2018, conforme anunciado pelo governo.

Figura 1 – Evolução da Taxa de Câmbio BNA - Venda de Dólar Americano



Fonte: BNA

ii. ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO (OIC)

Ao longo de 2017 a Comissão de Mercado de Capitais continuou a reforçar e alargar o pacote legislativo, dando continuidade à estratégia iniciada em 2014, de implementação em Angola e criação um Mercado de Capitais como fonte alternativa de poupança e financiamento para a economia.

Os OIC, que ainda se encontram numa fase inicial do seu desenvolvimento em Angola, são veículos privilegiados para captar e valorizar o investimento colectivo, agregando contribuições de diversos participantes e, oferecendo-lhes o acesso a investimentos mais estruturados, com a partilha de riscos e potenciando maiores rentabilidades.

Os OIC podem ser classificados como fundos de investimento ou como sociedades de investimento. Os OIC que tomam a forma de fundos de investimento são veículos autónomos sem carácter jurídico, detidos através de unidades de participação representativas do seu património, e são obrigatoriamente geridos por uma sociedade gestora de OIC (SGOIC). Os OIC que tomam a forma de sociedades de investimento são sociedades anónimas, que possuem um enquadramento de OIC, mas estão sujeitas ao regime da Lei das Sociedades Comerciais e, que podem ser autogeridas ou geridas por uma sociedade gestora de OIC (SGOIC).

No que diz respeito ao segmento dos organismos de investimento colectivo, até a data estão registados os seguintes:

1. Besa Património (Registado em 10/10/08)
2. Besa Valorização (Registado em 02/07/12)
3. **Odell Liquidez (Registado em 12/12/15)**
4. **Odell Retail Logitics (Registado em 12/12/15)**
5. Hipergest (Registado em 10/05/16)
6. Ilha Imobiliário (Registado em 27/12/16)
7. **Odell Protecção (Registado em 27/12/16)**
8. Beta (Registado à 18/04/17)
9. **Odell Agribusiness (Registado em 07/06/17)**
10. BFA Oportunidades (Registado em 04/07/17)
11. **GAMA (Registado em 03/10/17)**
12. GOTS (Registado em 05/10/17)
13. **HOME (Registado em 15/11/17)**
14. **BUILDING (Registado em 15/11/17)**

Figura 2 – Instituições Registadas na Comissão de Mercado de Capitais



Fonte: Comissão de Mercado de Capitais

2. CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO

i. OBJECTIVO DO FUNDO

O Fundo Odell Protecção – Fundo de Investimento Mobiliário Fechado (“Fundo” ou “Protecção”), foi constituído em doze de Julho de 2017, com um Valor Líquido Global de AKZ 1.010.355.400,00 e com uma duração de cinco anos renovável por períodos semelhantes. O Fundo é gerido pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Odell”).

O Odell Protecção tem como objectivo de investimento proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira constituída por activos mobiliários denominados em Kwanzas, como obrigações do tesouro indexadas ao dólar.

ii. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por instrumentos financeiros representativos de dívida emitida pela República angolana, indexadas a USD/AKZ, investindo excesso de caixa em instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

iii. ACTIVIDADE DO FUNDO

O Fundo iniciou a sua actividade no 2.º Semestre de 2017 com a subscrição em espécie de Obrigações do Tesouro (“OT”) no valor de AOA 1.010.355.420,00, que foram objecto de parecer de Relatório de Perito Contabilista nos termos do artigo 44.º do Regulamento da Comissão de Mercado de Capitais n.º 4/14 de 30 de Outubro.

Os bens foram avaliados à data de referência de 06 de Julho de 2017 no montante de 1.010.255 mAOA, de acordo com o critério do justo valor, tendo a subscrição em espécie ocorrido em 12 de Julho de 2017, com a entrega dos seguintes bens:

- Título: Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD
- ISIN: AOTNTX320D16
- Cupão: 7,25%
- Data de emissão: 21 de Dezembro de 2016
- Data de vencimento: 20 de Dezembro de 2019
- Quantidade: 4.831 unidades

A constituição deste Fundo, veio ampliar a oferta a investidores que procuram alternativas aos produtos actualmente disponíveis no mercado, nomeadamente Depósitos a Prazo, tendo uma expectativa de rentabilidade do investimento realizado a Médio/Longo Prazo, oferecendo aos participantes do Fundo vantagens fiscais, simplicidade operacional e protecção cambial.

Quanto a simplicidade operacional, sempre que o banco transacciona OTs indexadas aos clientes, passa a rentabilidade de uma parte da sua carteira para o cliente, enquanto que, o Fundo mantém a sua exposição a potenciais ganhos cambiais, o que faz com que os participantes obtenham protecção cambial através da compra de UPs, e que futuramente beneficiem de potencial liquidez criada pela listagem do Fundo na bolsa. No que diz respeito a protecção cambial, a detenção de UPs do Fundo é uma mais valia, dado que se prevê uma contínua desvalorização cambial nos próximos 2 anos.

A performance do Fundo até 31 de Dezembro de 2017 encontra-se detalhada na tabela abaixo:

Tabela 2 – Rentabilidade Mensal e Anualizada

Mês	Performance Mensal	Performance Mensal Anualizada	Performance Anual
JUL 2017	0,240%	4,254%	4,663%
AGO 2017	0,389%	4,678%	
SET 2017	0,407%	5,071%	
OUT 2017	0,396%	4,761%	
NOV 2017	0,394%	4,904%	
DEZ 2017	0,314%	3,763%	





No final de Dezembro de 2017 a estrutura de alocação de activos era a apresentada na tabela seguinte:

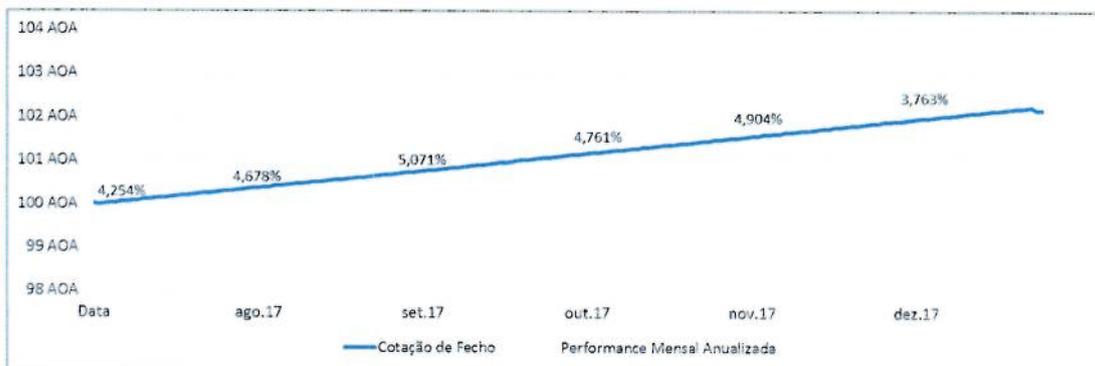
Tabela 3 – Activos a 31 de Dezembro 2017

Activo	AOA	%
Disponibilidades	41.325.768,83	3,96%
Obrigações Indexadas	1.002.490.732,74	96,04%

O balanço do Odell Protecção em 31 de Dezembro de 2017 evidencia um total de AOA 1.043.817 mil e Fundos Próprios de AOA 1.032.279 mil, incluindo um resultado líquido de AOA 21.924 mil.

O Fundo terminou o ano de 2017 com 10.103.554 unidades de participação subscritas com um valor unitário de AOA 102,17.

Figura 3 – Evolução do valor das Unidades de Participação em 2017 e Performance Anualizada



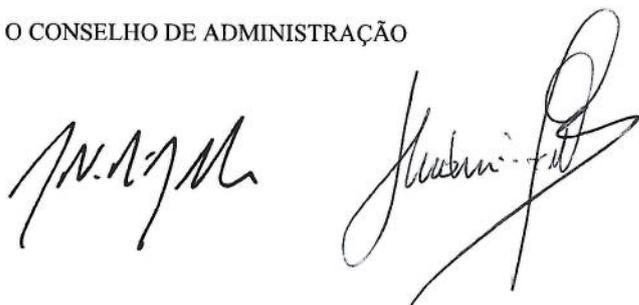
iv. PERSPECTIVAS PARA 2018

Para o ano de 2018 existe a intenção de realizar um aumento de capital do fundo, alargando o investimento a outros participantes e ainda a criação de condições para que futuramente este possa ser colocado em bolsa, permitindo que os participantes possam vir a beneficiar da liquidez criada pela sua listagem na BODIVA.

A carteira do fundo manterá, no essencial, a mesma estratégia de investimento, com um foco para os instrumentos do mercado que oferecem protecção cambial no médio/longo, salvaguardando, a manutenção de liquidez suficiente para honrar as necessidades de gestão do Fundo.

3 de Agosto de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

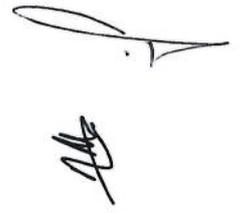


3.ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS




ODELL PROTECÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO FECHADO
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Activo	Notas	31-12-2017		Passivo e Fundos Próprios	Notas 31-12-2017
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações		
Disponibilidades					
Disponibilidades em instituições financeiras	2	35.350	-	35.350	
Títulos e valores mobiliários					
Títulos de rendimento fixo	3	1.008.466	-	1.008.466	
TOTAL DO ACTIVO		1.043.816	-	1.043.816	
Número total de unidades de participação subscritas				10.104	
				Outras obrigações	
				Outras obrigações de natureza fiscal	4
				Diversos	4
				TOTAL DO PASSIVO	11.537
				Unidades de participação	1
				Resultado líquido do período	1
				TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	1.032.279
				TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	1.043.816
				Valor unitário da unidade de participação	102,17



ODELL PROTECÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO FECHADO
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
12 DE JULHO DE 2017 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2017
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	2017
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		34.243
Carteira de títulos	5	1.392
Ajuste positivo ao valor de mercado	3	
TOTAL DOS PROVEITOS		35.635
Despesas		
Ajuste negativo ao valor de mercado	3	1.267
Impostos	4	1.778
Comissões	6	9.760
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços		906
TOTAL DAS DESPESAS		13.711
RESULTADO DO PERÍODO		21.924

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

ODELL PROTECÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO FECHADO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
12 DE JULHO DE 2017 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2017
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	2017
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos	
Recebimentos de proveitos de disponibilidades	36.257
Recebimentos de proveitos da comissão de subscrição	5.069
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS	41.326
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO	41.326
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	-
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	41.326

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

INTRODUÇÃO

A constituição do Odell Protecção – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 27 de Dezembro de 2016, tendo iniciado a sua actividade em 12 de Julho de 2017, com a realização da primeira subscrição de unidades de participação. O Fundo tem uma duração determinada de 5 anos, contados a partir da data da sua constituição, renovável por períodos não superiores a 5 anos.

Conforme descrito no Regulamento de Gestão do Fundo, este dirigirá preferencialmente o seu investimento formando uma carteira constituída por instrumentos financeiros representativos de dívida emitida pela República angolana, indexadas a USD/AKZ, investindo excesso de caixa em instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses, nos termos e segundo as regras previstas no regulamento da Comissão do Mercado de Capitais.

O Fundo Odell Protecção adequa-se a investidores que procurem produtos alternativos que confirmem protecção cambial e com um perfil de risco baixo ou moderado, na medida em que não pode investir em acções ou mercadorias, obrigações subordinadas, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmem o direito de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, títulos de participação, ou unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos activos atrás referidos.

O Fundo é administrado pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e com base nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo, estabelecido pela CMC, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos” (Nota 5).

c) Rendimento de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos” corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 5).

d) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 3).




São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do exercício.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a terceira técnica de valorização, atendendo a que não existe um mercado activo capaz de determinar o justo valor dos títulos em carteira.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, na rubrica "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado", conforme aplicável.

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade gestora cobrará uma comissão anual nominal de gestão de 1,75% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões, devendo ser calculada mensalmente e paga mensalmente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 4 e 6, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão anual nominal de 0,15% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões, devendo ser calculada mensalmente e paga mensalmente.

A comissão de depósito é registada na rubrica "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 4 e 6, respectivamente).

f) Unidades de Participação

O valor da unidade de participação é calculado mensalmente, no último dia útil de cada mês, e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram a importância dos encargos suportados até ao momento de valorização da carteira.



g) Taxa de Supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa trimestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada trimestre. A taxa trimestral em vigor é de 0,0025%, à qual acresce uma componente trimestral fixa de 250.000 AOA (Notas 4 e 6).

h) Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% no caso dos Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

i) Distribuição de resultados

O Fundo é um fundo de distribuição, mas não garante a existência de resultados passíveis de distribuição.

O Fundo, caso as normas contabilísticas o permitam, distribuirá, semestralmente, pelo menos 70% dos rendimentos distribuíveis (ou seja, as receitas deduzidas dos encargos do Fundo) por unidade de participação, gerados pelos activos no período respectivo.

A distribuição será efectuada aos participantes com referência ao último dia respectivamente dos meses de Maio e Novembro de cada ano civil, sendo que a última data de distribuição será coincidente com a data de liquidação do Fundo.

A distribuição de rendimentos é feita em numerário, sendo o pagamento aos participantes efectuado por crédito das respectivas contas bancárias abertas junto do Depositário no primeiro dia útil, respectivamente, de Junho e Dezembro de cada ano civil.

1. CAPITAL DO FUNDO

Desde a data de constituição do Fundo, ocorreu uma subscrição em espécie em 12 de Julho de 2017 por parte do Banco Millennium Atlântico, sendo este o único detentor das unidades de participação em 31 de Dezembro de 2017. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 100 mAOA.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no período compreendido entre 12 de Julho de 2017 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2017, foi o seguinte:

Descrição	2017			31-12-2017
	12-07-2017	Aplicação do resultado	Resultado do período	
Valor base	1.010.355	-	-	1.010.355
Resultado líquido do período	-	-	21.924	21.924
	<u>1.010.355</u>	<u>-</u>	<u>21.924</u>	<u>1.032.279</u>
Número de unidades de participação	10.104			10.104
Valor das unidades de participação	100,00			102,17

No período compreendido entre 12 de Julho de 2017 e 31 de Dezembro de 2017, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2017	Julho	1.012.772	100,24	10.104
2017	Agosto	1.016.816	100,64	10.104
2017	Setembro	1.020.940	101,05	10.104
2017	Outubro	1.025.041	101,45	10.104
2017	Novembro	1.029.033	101,85	10.104
2017	Dezembro	1.032.279	102,17	10.104

A subscrição de unidades de participação do Fundo foi realizada em espécie. Os activos mobiliários subscritos em espécie foram objecto de relatório de um auditor independente, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei das Sociedades Comerciais, indicando expressamente os critérios utilizados na avaliação feita.

O auditor independente acima referido foi nomeado pela Entidade Gestora, encontrando-se registado na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), e autorizado para o exercício das funções. Este auditor não se encontra em relação de grupo com o auditor do Fundo ou da Entidade Gestora.

2. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2017, esta rubrica inclui depósitos à ordem, mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., no valor de 35.350 mAOA, remunerado a taxas de mercado.

3. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Em 31 de Dezembro de 2017, o saldo desta rubrica, no montante de 1.008.466 mAOA, refere-se a Obrigações de Tesouro indexadas a USD/AKZ.

	Data de emissão	Valor nominal	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital	Valia cambial	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro							
OT-MN-TXC 7,25% 20/DEZ/2019	06-07-2017	1.000.150	1.010.355	(2.014)	1.392	(1.267)	1.008.466
		<u>1.000.150</u>	<u>1.010.355</u>	<u>(2.014)</u>	<u>1.392</u>	<u>(1.267)</u>	<u>1.008.466</u>

4. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2017
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial	1.778
Outros impostos	97
	<u>1.875</u>
Diversos:	
Comissão de gestão	8.414
Comissão de depositário	730
Taxa de supervisão	518
	<u>9.662</u>

O saldo da rubrica "Diversos - Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 12 de Julho de 2017 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2017. Este montante foi liquidado durante o primeiro semestre de 2018.

Os saldos das rubricas "Diversos – Comissão de depositário" e "Diversos – Taxa de supervisão" referem-se aos valores a pagar associados à comissão de depósito e de taxa de supervisão, respectivamente, correspondentes ao período compreendido entre 12 de Julho de 2017 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2017.

O Imposto Industrial correspondente ao período compreendido entre 12 de Julho de 2017 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2017 tem a seguinte composição:

	<u>2017</u>
Juros e outros rendimentos - Carteira de títulos (Nota 5)	34.243
Ajuste positivo ao valor de mercado (Nota 5)	1.392
Comissões (Nota 6)	(9.760)
Custos e perdas operacionais - Prestação de serviços	(906)
Ajuste negativo ao valor do mercado (Nota 5)	<u>(1.267)</u>
	<u>23.702</u>
 Taxa de Imposto	 7,50%
	 <u>1.778</u>

5. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

No período compreendido entre 12 de Julho de 2017 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2017, o saldo desta rubrica, no montante de 34.243 mAOA, corresponde aos juros recebidos de Obrigações de Tesouro indexadas a USD/AKZ.

6. COMISSÕES

No período compreendido entre 12 de Julho de 2017 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2017</u>
Comissão de gestão	8.512
Comissão de depositário	730
Taxa de supervisão	518
	<u>9.760</u>

4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS